

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 366/2012 - CIB

Goiânia, 25 de outubro de 2012.

**Homologa a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para o custeio de Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Caldas Novas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 2347, de 10 de outubro de 2012, que estabelece valor a ser incorporado no teto MAC do Município de Caldas Novas para custeio da UPA 24h.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 25 de outubro 2012, a partir da competência novembro de 2012, o valor anual de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a ser incorporado no teto MAC do Município de Caldas Novas para custeio da UPA 24h.

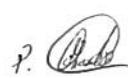
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS